



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 227/71

de 18 de junho de 1971.

E M E N T A :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar na importância de Cr\$.. 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta cruzeiros) para atender ao reforço de dotações orçamentárias, a saber:

5. SERVIÇOS DE FAZENDA

5.01- Gabinete da Chefia

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.4.0 - JUROS
- 3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública
- 01.00-Fundada Interna

Ao Banco do Nordeste do Brasil ..Cr\$ 5.000,00

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.1.1 - Transferências de Capital
- 4.3.1.0 - AMORTIZAÇÃO
- 4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública
- 02.00-Fundada Interna

Banco do Nordeste do Brasil....Cr\$ 10.000,00

9.-SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA

9.01-Setor de Saude

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.00-Produtos quimicos, biológicos, odontológicos, farmaceuticos.Cr\$ 1.500,00

10.-SERVIÇOS URBANOS

10.02-Setor de Limpeza Pública

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.-Forragens e alimentos para animiasCr\$ 340,00

TOTAL...Cr\$ 16.840,00

Continua...



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

continuação.

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a pre-
te despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente
as saber:

6.SERVIÇOS DA AGRICULTURA

6.01-Setor de Agricultura

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 ~~M~~-Material de Consumo
 - 11.00-Produtos quimicos, biológicos,
odontologicos, e farmaceuticos..Cr\$ 600,00
 - 12.00-Sementes e mudas de plantas.....Cr\$ 600,00

7.SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

7.02-Setor de Est. Rodagens

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0 - Diversas Transferências correntes
 - 05.00-Indenizações p/ acidentes de tra-
balho.....Cr\$ 800,00

8.-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.01-Setor de ensino primário

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 02.00-Desp. variável c/ pessoal civil
 - 02.03-Substituições regulamentares..Cr\$ 1.400,00
- 3,12.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 17.00-Outros Materiais de Consumo
 - 1-Livros, cadernos e outros mate-
riais para distribuição gratuita
.....Cr\$ 600,00
 - 08.00-Gêneros de alimentação e arti-
gos p/ fumantes.....Cr\$ 840,00

10-SERVIÇOS URBANOS

10.02-Setor de Limpeza Pública

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 11.00-Outros Materiais de uso duradouro:
 - I-depósitos de lixo.....Cr\$ 2.000,00

10.03-Setor de iluminação

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 ~~F~~ Inversões financeiras
- 4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS
DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO
 - 4.2.3.1 - P/ampliação da Rede de iluminação Públi-
cada Cidade.....Cr\$ 10.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Artº 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Gabinete do Prefeito


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

-Prefeito -